DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 29 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1117

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO DESIGNAÇÃO DO GESTOR

Através deste, o Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, neste ato gestor das contas do referido município, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sr. **Marlen Poliana Sousa Pereira**, como gestora do contrato referente à modalidade **PREGÃO 010/2015**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 27 de julho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:29399C0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2015 Pregão Presencial n° 010/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME
Objeto: aquisição de Conjuntos (camiseta e bermuda/short saia) de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: até 31/12/2015
Forma de Pagt°: após emissão de Nota Fiscal.
Dotação:
MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE
02.05.12.365.0503.2.018.33.90.30 – 100 Material de Consumo
Data da assinatura: 27/07/2015

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:928FAD5A

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DECRETO

Decreto nº 074/2015, de 28 de julho de 2015.

"Coloca servidora pública a disposição de outro município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, e a Lei 027/93 de 29/07/1993, no exercício da direção superior da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) – Conforme requerimento, fica à disposição do município de Iporá (GO), para prestar serviços aquela municipalidade, a servidora pública municipal: **GLEIBIANY ROSA DE SOUSA JORDÃO**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente de pessoal deste município.

Art. 2º) – A servidora terá todos os direitos e vantagens de seus cargo e com ônus para o órgão destinatário.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 de julho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E949F5DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, itens: 01 a 07 no valor global de R$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais) para fornecimento de móveis de escritório, de acordo com Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Abadiânia, 28 de julho de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FDF1CA76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go. **CONTRATADA:** Rodrigues e Araújo Construtora Ltda-EPP. **Objeto:** Acrescimento de prazo, do contrato primitivo de transporte e aplicação de massa asfáltica, com a finalidade de realizar o recapeamento urbano com CBUQ, nesta municipalidade, conforme contrato de repasse **nº 804244/2015/CAIXA**. **Vigência:** 10/07/2015 a 31/12/2016. **Assinatura:** 09/07/2015. **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e Sr. André Luiz Nunes, pela Contratada, seu bastante procurador.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A317440A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV. **Objeto:** alterar a rota Dr. Taller, acrescer no valor global do contrato primitivo de transporte escolar, por 200 (duzentos) dias letivos, com veículo do tipo ônibus, micro ônibus e Kombi, visando o transporte de alunos da zona rural para as escolas da zona urbana. **Valor Total Acrescido:** R$ 19.094,40. **Dotação Orçamentária:** 0328.12.361.1100.2154.20150264/339039 – Fonte de Recurso: Código 101 - Recurso Financeiro: 61. **Assinatura:** 24/07/2015. **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e o Sr. Ronaldo Ferreira Rodrigues Gestor do FUNDEB, pelos contratantes, e os Srs. Moacir Souza Santos e Edson Pacelli Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:14DB4914

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV. **Objeto:** alterar a rota São Felipe II, acrescer no valor global do contrato primitivo de transporte escolar, por 200 (duzentos) dias letivos, com veículo do tipo ônibus, micro ônibus e Kombi, visando o transporte de alunos da zona rural para as escolas da zona urbana. **Valor Total Acrescido:** R$ 16.401,60. **Dotação Orçamentária:** 0328.12.361.1100.2154.20150264/339039 – Fonte de Recurso: Código 101 - Recurso Financeiro: 61. **Assinatura:** 24/07/2015. **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e o Sr. Ronaldo Ferreira Rodrigues Gestor do FUNDEB, pelos contratantes, e os Srs. Moacir Souza Santos e Edson Pacelli Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9690A4B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Baliza GO, vem por meio deste convidar aos interessados para participar do Pregão Presencial – Registro de Preço 015/2015 cujo Objeto será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** onde estarão recebendo as propostas na modalidade Pregão Presencial com abertura das Propostas no dia 11/08/2015, as 08:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_licitacaoblz@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 28 de Julho 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MILAYNI ITACARAMBI GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:3EE6682E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE Nº. 006/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Agosto de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min., realizará na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, a abertura do processo **DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE** no município de Bom Jesus, composto dos seguintes cargos e numero de vagas: Medico Clinico Geral (plantonista) - Hospital: 04 vagas; Medico Clinico Geral em formação em saúde mental (CAPS): 01 vaga, Assistente Social (CAPS): 01 vaga, Psicopedagoga (CAPS): 01 vaga, Técnico (a) Educacional (CAPS): 01 vaga, Auxiliar de Enfermagem (Hospital): 01 vaga, Técnico (a) de Enfermagem (Hospital): 03 vagas, Técnico (a) de Enfermagem (ESF, Posto Central, Lar dos Idosos, CAPS): 01 vaga, em conformidade com a Resolução nº. 00017/98 e demais alterações do TCM-GO, para prestação de serviços nas unidades de saúde do município. O edital estará à disposição dos interessados no site: www.bomjesus.go.gov.br ou no endereço acima mencionado, segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 28 de Julho de 2015.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:E8DE0E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 003
Contrato nº 115/2013
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Newcon Construções e Terceirizações Ltda
Valor: R$ 1.598.400,00
Vigência: 30/04/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4DBB7B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Original Distribuidora de Peças Ltda
Valor: R$ 12.003,08
Vigência: 18/05/2015 à 18/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:973938EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Original Distribuidora de Peças Ltda
Valor: R$ 8.901,40
Vigência: 27/05/2015 à 27/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F4775ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Daterra Bom Jesus Produtos Agropecuários Ltda
Valor: R$ 12.190,75
Vigência: 27/05/2015 à 27/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EAA109AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Rodrigo Sales Scapim & Cia Ltda – EPP
Valor: R$ 76.450,00
Vigência: 02/06/2015 à 02/10/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DFC39E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Silva e Silva Ltda – ME
Valor: R$ 73.550,00
Vigência: 02/06/2015 à 02/10/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4A504069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Galli Projetos de Engenharia Ltda – ME
Valor: R$ 47.600,00
Vigência: 08/06/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1CD52C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Confiança Segurança e Vigilância Ltda – ME
Valor: R$ 34.990,00
Vigência: 11/06/2015 à 07/08/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:818789C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Genesis Terceirizações e Serviços Ltda – ME
Valor: R$ 21.800,00
Vigência: 11/06/2015 à 11/08/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E129A124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 122/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Original Distribuidora de Peças Ltda
Valor: R$ 11.718,00
Vigência: 01/06/2015 à 18/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:50B36D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 123/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Resende Pneus Ltda
Valor: R$ 49.030,68
Vigência: 01/06/2015 à 18/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0E530B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Daterra Bom Jesus Prod. Agrop. Ltda
Valor: R$ 48.496,56
Vigência: 15/06/2015 à 15/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7DD9A38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Associação Bonjesuense de Árbitros – ABA
Valor: R$ 7.992,00
Vigência: 25/06/2015 à 25/07/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:40751851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Casa Castro Ltda – EPP
Valor: R$ 9.410,50
Vigência: 26/06/2015 à 26/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A8F43AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli
Valor: R$ 15.806,00
Vigência: 26/06/2015 à 26/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:15631496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Pneus Perimetral Ltda – ME
Valor: R$ 97.838,00
Vigência: 26/06/2015 à 26/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4D42A8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Resende Pneus Ltda – ME
Valor: R$ 53.832,00
Vigência: 26/06/2015 à 26/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:37119F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Multipla Eventos Ltda – ME
Valor: R$ 29.500,00
Vigência: 26/06/2015 à 26/08/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:18ACF81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 008
Contrato nº 136/2012
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: JBC Construtora Ltda
Valor: R$ 61.717,24
Vigência: 30/06/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D6302EAF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz publicar o **EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2015**, cujo original já devidamente publicado no Placar da Prefeitura em 27 de julho de 2015, tornando pública a Relação dos Candidatos habilitados a concorrer a eleição de 2015 para Membros e Suplentes do Conselho Tutelar de Crixás, como segue:

	CANDIDATOS HABILITADO	CPF
01	AMELÍ ANTONIO DE OLIVEIRA	951.640.811-72
02	ALLAN DE LIMA DAVID	034.367.171-56
03	CLEIDE FERREIRA DA CRUZ RÊGO	567.094.631-68
04	ENILDA MACIEL ASSUNÇÃO	246.773.101-49
05	EDILEUZA ARRUDA DE OLIVEIRA	743.761.871-00
06	ELAINE DE LIMA XAVIER FERREIRA	871.743.241-34
07	FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO	034.245.436-67
08	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA SANTANA	802.440.761-20
09	JOICE SÂMIA BARBOSA MACHADO VIEIRA	023.913.981-07
10	JOSE OSVALDO RODRIGUES DOS REIS	802.624.061-87
11	LUZINETE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	893.206.701-53
12	LUZNEIDE DE FATIMA DA SILVA CAIXETA	866.384.321-68
13	LILIANE SILVA DE MOURA SOUSA	022.029.981-10
14	MÁRCIA REGINA CRESTANE	334.685.592-91
15	OZANI RODRIGUES TRINDADE	850.321.661-20
16	RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA SOUSA	900.774.741-04
17	TATIANE NUNES DE LIMA	005.128.801-07
18	ULZENI FERNANDES CARNEIRO DA COSTA	534.183.521-20

CRIXÁS, 24 DE JULHO DE 2015.

MARLY MACHADO DE LIMA
Presidente do CMDCA de Crixás-GO.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:33D9E301

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 2015021558

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de aparelhos para atendimento da demanda do serviço de exames para a Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no aparelho compressor de ar da Unidade Básica de Saúde Dona Florinda.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária FRANCISCO OLIVEIRA FREITAS 40312305168 (MF Motores Elétricos em Geral), inscrita no CNPJ sob o nº 14.484.822/0001-08, localizada na Rua Cabeceira Alta, QUADRA 29, LOTE 07, Setor Ioris, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4830, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de julho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:7C51DD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº. 1.728, DE 27 DE JULHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados no Plano Plurianual - PPA do Município de Mineiros para o quadriênio de 2014 a 2017, observadas as disposições do art. 8º da Lei nº 1641, de 11 de dezembro de 2013, os anexos 1, 2, 3 e 4 que definem as metas financeiras de Receitas e Despesas físicas e contempla as despesas correntes e de capital, por natureza.

Art. 2º. A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro do exercício de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (27/07/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:1C4CF2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 1.729, DE 27 DE JULHO DE 2015.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade Ministério Pão do Céu Maná - Casa Lar Maná, pessoa jurídica de direito privado, com atividade de acolhimento e abrigamento a crianças e adolescentes que sofreram rompimento nos vínculos familiares, estabelecida na Rua 14, n. 30, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.155.929/0001-00, cujo convênio tem por objetivo a destinação de recursos públicos para a manutenção e desenvolvimento dos trabalhos assistenciais mantidos pela entidade, conforme consta no plano de ação, que faz parte integrante desta lei, no limite de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º Os encargos a serem assumidos pelo município em razão do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, observando a seguinte dotação:
1101.08.122.7004.8047 – Coordenação e Manutenção Geral de Convênios; 33.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (27/07/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:98FB24ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 221, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme declaração de existência de cargo e vagas do Departamento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de

Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os seguintes cargos, a quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei e tomarem posse em seus cargos para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 043	FISCAL DE TRIBUTOS	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
3	103028	ANDERSON ARAUJO DE LOREDO
4	108185	SIRLENY FERNANDES ALEGRE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (28.07.2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:FD8A49E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 393/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 2618/2015
Contrato nº 393/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado ela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª.**CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO;
CONTRATADA(O): ANA MARIA MARTINS, brasileira ,inscrita no CPF sob o nº 284.942.371-87, portador da CI sob o nº 1597623SSP/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 517525 - AE, residente na Rua Mineiros, quadra 25, lote K, Setor Norte em Portelândia-GO
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.
Fundamentação Legal: Processo de Credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo Administrativo nº 2618/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: o valor estimado mensal máximo de R$ 1.592,98 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor total do contrato é de R$ 11.150,86 (onze mil e cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de Julho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:367F2058

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 321/2015

Nº do Processo: 1933/2015
Nº do Contrato: 321/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº., Centro, CNPJ/MF nº 02 317 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, **JANE CLÉIA DE RESENDE FENELON,** inscrita no CPF/MF sob o n. 765.015.581-15, brasileira, casada, residente e domiciliada em Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado: WILSON JOAO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.930.348/0001-02, estabelecido na Avenida Goiás, nº 599, Quadra 34, Lote 0, Setor Norte, no Município de Portelândia-Goiás, neste ato representado por seu proprietário para fins de direito, o Srº.**WILSON JOAO RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG nº. 904.133 SSP/GO e CPF/MF nº.192.985.601-68.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de divulgação institucional volante (anúncios volantes), de forma oficial, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação e o FME do Município de Portelândia-GO, de acordo com necessidade da Secretaria , sendo divulgadas quatro horas semanais, de forma estimada, sendo duas horas na parte da manhã, e duas horas no período da tarde, totalizando a quantidade estimada de dezesseis horas mensais, com intervalos determinados pela Administração, em qualquer um do dias da semana,nos horários pré-estabelecidos.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 1933/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2015.**
Valor do Contrato: O valor estimado global do presente contrato é de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor estimado de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de Junho de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:9BC5C8CB

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 371/2015

Nº do Processo: 2609/2015
Nº do Contrato: 371/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal da Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ALEXANDRA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 930.346.521-00 e RG sob o nº. 432.047-2 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidas pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliado no Município de Mineiros – GO.

Contratada: MARLISA BARBOSA, inscrita no CPF nº 010.310.191-89 e RG nº 3769223 DGPC-GO, residente na Rua 2, Qd 12, lt. 8 Setor Norte em Portelândia-Go.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de limpeza dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 08 (oito) horas diárias, 40 horas semanais, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, bem como em outros horários no limite informado pela Secretaria.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2609/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência do dia 09 de Julho ao dia 04 de Novembro de 2015.
Valor do Contrato: Valor mensal estimado de **R$ 800,00** (oitocentos reais) totalizando o valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 09 (nove) de Julho de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:1382B75B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 407/2015 AO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 367/2015

Processo Administrativo nº 2797/2015
Contrato Administrativo: 367/2015
Termo Aditivo nº 407/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. CILENE CARDOSO BARCELOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 349.380.951-49 e RG 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/Go, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
Contratado: MS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.224.444/0001-88, estabelecida na Av. Bela Vista, lotes 26/27, nº0, quadra 033, lote 26/27, bairro Parque Trindade em Aparecida de Goiânia – Go.
Objeto: retificação referente ao prêambulo descrito abaixo, do contrato primitivo nº 367/2015: **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08. pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 349.380.951-49 e RG 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/Go, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **MS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.224.444/0001-88, estabelecida na Av. Bela Vista, lotes 26/27, nº0, quadra 033, lote 26/27, bairro Parque Trindade em Aparecida de Goiânia – Go, representada por seu procurador o Sr. **WEULER GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 486.320.901-00 e RG sob o nº 2036676 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Ninfa Silva de Abreu, Qd 16 Lt 02 Casa 01 – Jardim Marques de Abreu, em Goiânia (GO), "
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 2797/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: até dia 31 de Dezembro de 2015.
Valor do Aditivo: o valor estimado deste em **R$ 16.148,76** (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:610C30E2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 408/2015 AO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 368/2015

Processo Administrativo nº 2799/2015
Contrato Administrativo: 367/2015
Termo Aditivo nº 408/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. CILENE CARDOSO BARCELOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 349.380.951-49 e RG 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/Go, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
Contratado: MS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.224.444/0001-88, estabelecida na Av. Bela Vista, lotes 26/27, nº0, quadra 033, lote 26/27, bairro Parque Trindade em Aparecida de Goiânia – Go.
Objeto: retificação referente ao prêambulo descrito abaixo, do contrato primitivo nº 368/2015: **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08. pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 349.380.951-49 e RG 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/Go, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **MS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.224.444/0001-88, estabelecida na Av. Bela Vista, lotes 26/27, nº0, quadra 033, lote 26/27, bairro Parque Trindade em Aparecida de Goiânia – Go, representada por seu procurador o Sr. **WEULER GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 486.320.901-00 e RG sob o nº 2036676 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Ninfa Silva de Abreu, Qd 16 Lt 02 Casa 01 – Jardim Marques de Abreu, em Goiânia (GO), "
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 2799/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: até dia 31 de Dezembro de 2015.

Valor do Aditivo: o valor estimado deste em **R$ 42.737,75** (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:24A8E73A

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 410/2015 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 365/2015

Nº do Contrato: 365/2015
Nº do Processo: 2798/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado : PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.430.036/0001-33, estabelecida na Av. Niemeyer, sala 1, quadra 158, lote 0003, bairro Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia – Go, representada por seu proprietário o Sr. MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 533.363.301-06 e RG sob o nº 3126993 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Niemeyer, sala 1, quadra 158, lote 0003, bairro Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia – Go.
Objeto: retificação referente ao prêambulo descrito abaixo, do contrato primitivo nº 368/2015: **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08. pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. CILENE CARDOSO BARCELOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 349.380.951-49 e RG 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/Go, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.430.036/0001-33, estabelecida na Av. Niemeyer, sala 1, quadra 158, lote 0003, bairro Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia – Go, representada por seu proprietário o Sr. MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 533.363.301-06 e RG sob o nº 3126993 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Niemeyer, sala 1, quadra 158, lote 0003, bairro Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia – Go,
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2798/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura ou até os produtos serem devidamente fornecidos.
Valor do Contrato: Valor global estimado em R$ 26.566,88 (vinte e seis mil quinhentos sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de Julho de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:54941666

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

CONTRATANTE: fundo municipal de assistência social DE SANTA HELENA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 014.524.513/000106. **CONTRATADO:** MARCOS FLORIANO PEIXOTO DO NASCIMENTO – NAIKA SPORT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.234.939/0001-83. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 (decreto nº 475/2015). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, Ii, LEI 8.666/93. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) KIMONOS, NA COR BRANCA COM FAIXA, A FIM DE SE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DOS PROJETOS COM O SEU GRUPO DE KARATÊ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.0401.08.244.1066.2315-339030 (123).
VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO CONTRATO E EXTINGUE EM 31.12.2015. **DATA DA ASSINATURA:** 27.07.2015. **VALOR:** 5.100,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:62A2D3A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDEF - FUNDEB
CHAMADA PÚBLICA 001 / 2015

O Município de Turvelândia, Secretaria Municipal de Educação – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede da Prefeitura na Avenida José Mario C. Rezende, nº 13, Centro, CEP: 75.970-000 fone: (0xx64) 3642-8012 e com CNPJ/MF nº: 25.107.657/0001-83, fará realizar no dia 18 de Agosto de 2015, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecimento pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período letivo de 2015. Os interessados poderão retirar o edital através do email: prefturvelandia.licitacao@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida José Mario C. Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia-GO.

Turvelandia-GO., 20 de julho de 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:54EF2205

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATO: N°. 0129-08/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – ORLA DO LAGO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA CLAÚDIO E URSSULA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.283.841/0001-41.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 13/07/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$6.263,02 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 13/07/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 27 DE JULHO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7759B6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Turvelândia, Secretaria Municipal de Administração, vem através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvelândia – Goiás, tornar público que fará realizar no dia 11 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para o fornecimento Parcelado de Materiais de Expediente / Escritório, destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município. Os interessados poderão obter maiores informações no Edital, com custo zero, na sala de licitação situada na sede do Município sito à Avenida José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia-GO, em horário de expediente, ou através do email:
prefturvelandia.licitacao@gmail.com, ou
no site: www.turvelandia.go.gov.br .

Turvelândia, 28 de Julho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:620EEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATO: N°. 0129-09/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA CLAÚDIO E URSSULA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.283.841/0001-41.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 13/07/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$6.153,20 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 13/07/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 27 DE JULHO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A75B44A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2015 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015, adquirir Conjunto de Uniforme escolar ate 15 anos, camiseta malha fria, com escrita: frente aproximadamente 08cm (logotipo da prefeitura) e costas aproximadamente 20cm (nome da escola) gola em V tipo punho na cor: branca com listras amarelas, bermuda e Short saia lanca colegial, com logotipo da prefeitura, aproximadamente 08cm na perna e detalhe nas laterais da bermuda..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 010/2015**, objetivando, a adquirir Conjunto de Uniforme escolar ate 15 anos, camiseta malha fria, com escrita: frente aproximadamente 08cm (logotipo da prefeitura) e costas aproximadamente 20cm (nome da escola) gola em V tipo punho na cor: branca com listras amarelas, bermuda e Short saia lanca colegial, com logotipo da prefeitura, aproximadamente 08cm na perna e detalhe nas laterais da bermuda.., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.668.414/0001-63 estabelecida na Rua Argentina nº 791casa 02 Bairro Boa Vista Anápolis - go, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJ DE UNIFORME ESCOLAR ATE 15 ANOS, CAMISETA MALHA FRIA E BERMUDA E SHORT SAIA LANCA COLEGIAL.(CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL)	CAMISETA MALHA FRIA, COM ESCRITA: FRENTE APROXIMADAMENTE 08CM (LOGOTIPO DA PREFEITURA) E COSTAS APROXIMADAMENTE 20CM (NOME DA ESCOLA) GOLA EM V TIPO PUNHO NA COR: BRANCA COM LISTRAS AMARELAS, BERMUDA E SHORT SAIA LANCA COLEGIAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, APROXIMADAMENTE 08CM NA PERNA E DETALHE NAS LATERAIS DA BERMUDA.	PIANCÓ	800	CONJ.	R$ 22,00	R$ 17.600,00
						TOTAL DO CERTAME	**R$ 17.600,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 17.600,00**(dezessete mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 27 DE JULHO DE 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A85CF70E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2015

Ata de registro de preço, para	:	aquisição de Nutrição Especial, Infantil e Adulta para atender o programa melhor em casa, mandados judiciais e rede municipal de Mineiros.
Processo Nº	:	2015017034

Às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2015, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. Waxiene Gouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 083/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 27/07/2015, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 5, 6, 14, 26, 27, 34, 39	**Nome:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
	CPF: 07.847.837/0001-10
	Endereço: AV. B QD. 25 LT. 04 JARDIM SANTO ANTONIO 293
	Fone: 0623088970
	Email: cientifica@brturbo.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** KÉSIO ROCHA MOREIRA
	RG: 4670763 DGPC/GO
	CPF: 010.182.221-97
11, 12, 13, 15, 17, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 44, 45	**Nome:** MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA
	CPF: 37.396.017/0001-10
	Endereço: Rua 255 Setor Coimbra 931
	Fone: 62322669O0
	Email: nutricaogo@medcomerce.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Christine Alves Vaz Pinto
	RG: 4036031 SSP/GO
	CPF: 906.722.911-34
2, 3, 4, 7, 16, 23, 35, 37, 38, 41, 46	**Nome:** NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME
	CPF: 08.623.106/0001-53
	Endereço: RUA 236 Qd. 70, Lt.13 Setor Leste Universitario 110
	Fone: 6239451600
	Email: licitacao@nutranutricao.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUCAS NUNES GUIMARAES
	RG: 4853581
	CPF: 023.846.371-00
8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 25, 32, 40, 42, 43, 47	**Nome:** TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CPF: 08.257.493/0001-51
	Endereço: Rua Mossoró Quadra 48 Lote 12 Jardim Luz s/n
	Fone: 6232515340
	Email: licitacao@topmedhospitalar.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Eder José Mendes
	RG: 4595850
	CPF: 001.426.721-73

visando Registro de Preços para futura e eventual para **aquisição de Nutrição Especial, Infantil e Adulta para atender o programa melhor em casa, mandados judiciais e rede municipal de Mineiros,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade efetiva na data da entrega;
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 083/2015.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVI. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;
XVII. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dieta enteral líquida - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Dieta enteral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 cal/ml), normoprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com adição de fibras para o tratamento de diarréia e/ou obstipação. Em sistema aberto de 1.000 ml. *NOME COMERCIAL: ISOSOURCE SOYA*	NESTLE	5000	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 21,10	R$ 105.500,00
2	Dieta enteral líquida - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Dieta enteral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 cal/ml), hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras. Em sistema aberto de 1.000 ml. *NOME COMERCIAL: ISOSOURCE 1.5*	Nestle	10000	UND	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 23,50	R$ 235.000,00
3	Dieta enteral em pó - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Dieta enteral em pó, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten. Apresentação: Lata de 400 g. *NOME COMERCIAL:NUTREN 1.0*	Nestle	1500	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 40,00	R$ 60.000,00
4	Dieta enteral líquida - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Dieta enteral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, hipercalórico, hiperproteico, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de 100% fibras soluveis para o tratamento de diarréia e/ou obstipação. Em sistema aberto de 1.000 ml. *NOME COMERCIAL: NOVASSOURCE GI CONTROL*	Nestle	1000	UND	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 68,00	R$ 68.000,00
5	Módulo de Glutamina, aminoácido (menor porção de uma proteína) essencial para a manutenção das células do intestino e para recuperação do sistema imunológico. Também tem função importante na produção de algumas proteínas do corpo. Para dieta oral ou enteral. Envelope 10G. *NOME COMERCIAL: L GLUTAMINA NUTERAL*	NUTERAL	800	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,50	R$ 2.000,00
6	Dieta semi-elementar, hiperproteica, com nutrientes imunomoduladores, nutricionalmente completa. Lata 445g. *NOME COMERCIAL:REABILIT PEPTIFLEX*	NUTERAL	500	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 54,50	R$ 27.250,00
7	Dieta polimerica, hiperproteica, com nutrientes imunomoduladores,sendo arginina, nucleotídeos, ácidos graxos, omega 3, isenta de sacarose, glúten e fibras. Pack 200ml. *NOME COMERCIAL:IMPACT*	Nestle	8000	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 19,80	R$ 158.400,00
8	Espessante alimentar - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Espessante alimentar instantâneo passível de modificar características dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios. Isento de sabor, sacarose e lactose. Apresentação: 225g	Fresenius / Thick & Easy	500	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 37,90	R$ 18.950,00

	NOME COMERCIAL:THICK E EASY							
9	Terapia nutricional oral, hipercalórica a partir de 1.5 cal, rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Sabores variados. Indicação via oral. Apresentação: Pack 200ml. *NOME COMERCIAL:ENSURE PLUS HN*	Abbott Ensure Plus	10000	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 7,00	R$ 70.000,00
10	Fórmula enteral líquida em sistema aberto hipercalórica (1.8 a 2.0 kcal/ml), normoprotéica < 15 %, especialmente desenhada para pacientes em diálise com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica que necessitem de restrição de fluídos e eletrólitos. Pack 220ml. *NOME COMERCIAL: DIALYCARE HP*	Abbott / Dialy Care 220ml	5000	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 10,00	R$ 50.000,00
11	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Densidade calórica de 1,8 a 2,0kcal / ml. Contém carboidratos com baixo impacto glicêmico. Utilizado como suplemento para paciente renal dialisado ou nutrição completa em tratamento conservador. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em sistema aberto de 1.000 ml. *NOME COMERCIAL: NUTRI RENAL*	NUTRIMED	5000	UND	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 59,00	R$ 295.000,00
12	Nutrição enteral em pó, hipoproteica e hipercalórica (2.0 kcal/ml), adicionada aminoácidos essenciais, prevenindo a desnutrição sem aumento da ureia e compostos nitrogenados. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Para paciente com insuficiência renal não dialisado. Sache 90g *NOME COMERCIAL:NUTRI RENAL*	NUTRIMED	3000	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 12,80	R$ 38.400,00
13	Alimento calórico protéico - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LC Pufas, ferro e vitaminas, contendo lactose, maltodextrina e óleos vegetais. Apresentação: lata de 400 gr. *NOME COMERCIAL: APTAMIL PRE*	DANONE	550	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 31,00	R$ 17.050,00
14	Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB), de ótima digestibilidade e versatilidade. Para nutrição Enteral ou Oral. Tem como fonte protéica o caseinato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para pacientes adultos e pediátricos com necessidades protéicas elevadas: desnutrição protéica, infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer. Latas 230g. *NOME COMERCIAL: MAXIPRO*	NUTERAL	300	LATA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 39,00	R$ 11.700,00
15	Alimento calórico protéico - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênico para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e ou soja e fibrose cística. Composta de fonte protéica 100% soro de leite e destas e 90% peptídeos e 10% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC pufas, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata 400 gr *NOME COMERCIAL: PREGOMIN PEPTI*	DANONE	1100	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 62,00	R$ 68.200,00
16	Alimento calórico protéico - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênico para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e ou soja e fibrose cística. Composta de fonte protéica 100% soro de leite e destas e 80% peptídeos e 20% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC pufas, ferro e vitaminas. Apresentação: lata 400 gr *NOME COMERCIAL: ALFARE*	Nestle	170	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 143,50	R$ 24.395,00
17	Alimento nutricionalmente completo para lactentes podendo ser utilizado de forma exclusiva ou como suplementação tendo na sua composição caseinato e soro do leite. Utilizado para alimentação de lactentes entre 0-18 meses de idade. Embalagem 400G *NOME COMERCIAL: INFANTRINI*	DANONE	120	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 78,00	R$ 9.360,00
18	Suplemento - que deve apresentar e possuir as seguintes especificações: Suplemento com associação de fibras prebióticas e probióticos, para tratamento de constipação e diarréias. Apresentação lata de 400g. *NOME COMERCIAL: SOLUFIBER*	Dynamic / Solufiber	1000	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 27,50	R$ 27.500,00
19	Nutrição ENTERAL desenhada especificamente para auxiliar diabetes e situações de hiperglicemia.Normocalórica, composta por 100% Proteína animal e carboidratos de baixo índice glicêmico Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Enriquecida com mix de fibras. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Suplemento alimentar ORAL, nutricionalmente completo desenvolvido especialmente para o paciente diabético. Apresentação: Em sistema aberto de 1.000 ml. *NOME COMERCIAL: GLUCERNA RTH*	Abbott / Glucerna RTH 1000ml	5000	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 29,90	R$ 149.500,00
20	Nutrição oral desenhada especificamente para auxiliar diabetes e situações de hiperglicemia.Normocalórica, composta por 100% Proteína animal e carboidratos de baixo índice glicêmico Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Enriquecida com mix de fibras. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Suplemento alimentar ORAL, nutricionalmente completo desenvolvido especialmente para o paciente diabético. . Apresentação: Pack de 200ml *NOME COMERCIAL: GLUCERNA SR*	Abbott / Glucerna SR 200ml (Chocolate ou baunilha)	2000	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 8,00	R$ 16.000,00
21	Dieta enteral completa líquida hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica, especialmente desenvolvida para atender às necessidades do paciente com insuficiência respiratória crônica. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. Proteínas - 21% (100% caseinato de cálcio e sódio); Carboidratos - 38% (73% maltodextrina e 27% sacarose); Gorduras - 41% (78%óleo de canola e 22%TCM); Fonte de Fibras - 8g/L (52%fibra de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada); Osmolaridade - 600mOsm/kg de água; Pacientes com insuficiência pulmonar que necessitem de nutrição com maior aporte calórico, lipídico e proteico. *NOME COMERCIAL: FRESUBIN LIPID*	Fresenius / Fresubin Lipid 200ml	1000	FRASCO	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 12,50	R$ 12.500,00
22	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos de idade, normocalórica, normaprotéica, **enriquecida com mix de carotenóides**. Isenta de sacarose, lactose e gluten.	DANONE	10000	UND	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 14,50	R$ 145.000,00

	Indicada para desnutrição, pacientes neurologicos, pré e pós operatório. Enriquecida com ômega 3, ideal para desenvolvimento cerebral. 1kcal/ml; embalagem, frasco de 200ml. *NOME COMERCIAL: NUTRINI ENERGY MULTI FIBER*							
23	Dieta polimerica, hiperproteica, com nutrientes imunomoduladores,sendo arginina, nucleotídeos, ácidos graxos, omega 3, isenta de sacarose, glúten e fibras. Em sistema aberto de 1.000 ml. *NOME COMERCIAL: IMPACT*	Nestle	5000	FRASCO	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 61,80	R$ 309.000,00
24	Suplemento hiperprotéico acrescido de arginina, zinco, selênio, vit C, A e E. Especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Com presença do exclusivo mix de carotenóides e isento de glúten. Frasco 200ml *NOME COMERCIAL: CUBITAN*	DANONE	5000	FRASCO	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 15,00	R$ 75.000,00
25	Suplemento alimentar específico para terapia nutricional de pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber. Hipercalórico e hiperprotéico, é enriquecido com EPA. Indicação de uso durante o tratamento oncológico para a recuperação/manutenção do estado nutricional, melhora da performance status e da resposta imunológica, durante a quimioterapia, radioterapia e cirurgia. Indicado para pacientes com câncer, que apresentam falta de apetite, perda de peso, fraqueza, queda do sistema imunológico. Isento de lactose e glúten. Presença de ômega 3. Frascos de 200ml *NOME COMERCIAL: FRESUBIN LIPID*	Fresenius / Fresubin Lipid 200ml	5000	UND	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 12,50	R$ 62.500,00
26	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO GASTRENTERAL	BIOSANI	21000	FRASCO	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,15	R$ 24.150,00
27	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	EQUIPLEX	21000	LATA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,62	R$ 13.020,00
28	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Única fórmula à base de soja com composção específica para necessidades do lactante no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata 400g *NOME COMERCIAL: APTAMIL 1 SOJA*	DANONE	700	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 16,00	R$ 11.200,00
29	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Única fórmula à base de soja com composção específica para necessidades do lactante no 2º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata 400g *NOME COMERCIAL: APTAMIL 2 SOJA*	DANONE	2500	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 16,00	R$ 40.000,00
30	Fórmula de transição em pó adicionada de B32prebióticoa, além de ferro, vitamina C e DHA, atende a todas as recomendações do CODEX ALIMENTARUS FAO/OMS. Lata 400g *NOME COMERCIAL: APTAMIL 3*	DANONE	2600	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 16,00	R$ 41.600,00
31	Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. Lata 800g *NOME COMERCIAL: APTAMIL 2*	DANONE	2200	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 23,00	R$ 50.600,00
32	Terapia Nutricional oral, nutricionalmente completa em pó, hiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten. A apresentação "sem sabor" é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Lata 400g *NOME COMERCIAL: ENSURE*	Abbott / Ensure Baunilha	1310	LATA	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 34,50	R$ 45.195,00
33	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 800g *NOME COMERCIAL: NUTRISON SOYA MULTIFIBER*	DANONE	150	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 45,00	R$ 6.750,00
34	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos contidos no Aptamil 1 ajuda a imunidade dos lactentes. Lata 800G *NOME COMERCIAL: APTAMIL 1*	DANONE	2200	LATA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 25,50	R$ 56.100,00
35	Fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica, com 90% de eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção.Isento de sacarose e glúten. Contém Lactose. Lata 450g *NOME COMERCIAL: ALTHERA*	Nestle	400	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 83,00	R$ 33.200,00
36	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA – docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos.Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata 400g *NOME COMERCIAL: APTAMIL PEPTI*	DANONE	300	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 36,00	R$ 10.800,00
37	Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteinas: 16% (100% proteina do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (7% TCM, 23% óleo de soja, 6%lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água. Lata 430g *NOME COMERCIAL: PEPTAMEN*	Nestle	60	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 151,99	R$ 9.119,40
38	Nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível, para via oral ou enteral. Apresenta como fonte protéica o soro de leite hidrolisado, proporcionando assim uma mistura	Nestle	360	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 164,00	R$ 59.040,00

	singular de peptídeos com êxito comprovado na melhora do estado nutricional de crianças com função gastrintestinal gravemente comprometida. Lata 400G *NOME COMERCIAL: PEPTAMEN JR*							
39	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças desde o nascimento. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância.Lcpufas (DHA e ARA) relação 1:1 Fontes de Lcpufas são fungos e sintéticas, não são provenientes do óleo de peixe. Nucleotideos. Lata 400G *NOME COMERCIAL: NEO CATE LCP*	SUPPORT	600	LATA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 179,00	R$ 107.400,00
40	Módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral. Lata 400G *NOME COMERCIAL: CARBODEX*	Dynamic / Carbodex 400gr	250	LATA	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 20,00	R$ 5.000,00
41	Nutrição completa, altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn. Acrescido de TGF-B2, importante fator de proteção da mucosa intestinal com ação antiinflamatória. Lata 400G *NOME COMERCIAL: MODULEN IBD*	Nestle	60	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 334,00	R$ 20.040,00
42	Fórmula com eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente e aos seus familiares.O equilíbrio entre os macronutrientes de Nan AR contribui para a prevenção da obesidade quando comparado à fórmula espessada caseiramente.Reduz a exposição do esôfago a conteúdo ácidos. Lata 400G *NOME COMERCIAL: NAN AR*	Nestle / Nan AR	780	LATA	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 16,50	R$ 12.870,00
43	Formula infantil para lactantes, acometidos por desconfortos gastrintestinais como colicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e gluten. Densidade calorica entre 66 e 70 Kcal/100ml. Possui de 9 a 10% de proteinas, 40 a 45% de proteinas, 40 a 46% de lipidios. Contém LC-pufas e Prebioticos. Lata 400g *NOME COMERCIAL:*	Abbott / Similac sensitive	580	LATA	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 32,00	R$ 18.560,00
44	Formula elementar de aminoácidos, nutriciosalmente completa, em pó, para criança acima de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína lactéa, lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Densidade calorica entre até 100 Kcal/100ml. Possui de 9 a 10% de proteinas, 50 a 58% de carboidratos e 30 a 32% de lipideos. Lata 400g *NOME COMERCIAL: NEO ADVANCED*	DANONE	520	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 150,00	R$ 78.000,00
45	Formula infantil isenta de lactose em pó, para lactantes desde o nascimento com intolerância à lactose. Densidade calorica entre 66 e 70 Kcal/100ml. Possui de 7 a 10% de proteinas lacteas, 40 a 45% de carboidratos, 40 a 48% de lipidios. Lata 400g *NOME COMERCIAL: APTAMIL SEM LACTOSE*	DANONE	1200	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 24,00	R$ 28.800,00
46	Espessante alimentar é indicado para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas, para aumentar a consistência de alimentos como: água, chás, sopas, sucos, purês etc. Deve ser utilizado exclusivamente como espessante de alimentos para facilitar o processo de deglutição.Lata 125g *NOME COMERCIAL: RESOURCE THICKEN UP CLEAN*	Nestle	130	LATA	NUTRA NUTRIçãO AVANçADA LTDA-ME	08.623.106/0001-53	R$ 89,00	R$ 11.570,00
47	Suplemento alimentar nutricionalmente completo om consistencia cremosa, hipercalorico (2,0 kcal) hiperproteico, completo de vitaminas e minerais. Indicado para pacientes com disfagia, baixo peso, ou desnutrição. Isento de lactose e gluten. Pote 125g. *NOME COMERCIAL: FRESUBIUN CREME*	Fresenius / Fresubin Creme 125 g (sabores diversos	200	POTE	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08.257.493/0001-51	R$ 16,00	R$ 3.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:

I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

IV. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;

V. notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

VI. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;

VII. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 083/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certidão Negativa de Débito- CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 083/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 083/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 27 de julho de 2015.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:0143D338

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2015 CHAMADA PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Relação de Gêneros Alimentícios

ITEM	TOTAL GERAL	Und	Gênero Alimentício/Descrição	MÉDIA	TOTAL
1	109	PCT	Abacate, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, i transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 5,10	R$ 554,06
2	1431	PCT	Abacaxi Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,37	R$ 6.248,00
3	136	PCT	Abóbora Cabotiá - com a casca sem brilho, de coloração verde-escura, maduros de forma que suportem o manuseio e transporte, sem machucados e ferimentos e sem sinais de mofo ou podridão.	R$ 2,88	R$ 391,56
4	217	UND	Abobrinha, tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	R$ 4,11	R$ 893,75
5	362	pct c/ 3 pés	Alface, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	R$ 4,95	R$ 1.792,56
6	1481	PCT	Banana, tipo prata com , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	R$ 4,12	R$ 6.096,12
7	217	PCT	Batata doce lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes.	R$ 3,40	R$ 738,03

8	489	PCT	Beterraba, fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	R$ 3,32	R$ 1.621,45
9	1893	PCT	Cenoura _ O produto deve se apresentar sadio, limpo, de boa qualidade, sem folhas, sem defeitos, tenro, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor (alaranjado-vivo). Não serão permitidas cenouras com partes verdes, rachaduras, perfurações, cortes e corpos estranhos ou terra aderidos à superfície.	R$ 3,45	R$ 6.529,33
10	593	PCT	Chuchu -Tamanho médio, produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R$ 2,80	R$ 1.660,96
11	382	MAÇO	Couve tipo manteiga, com folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo. Embalado em pacotes de 300 g cada.	R$ 4,33	R$ 1.655,91
12	681	PCT	Farinha de mandioca tipo "biju",torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, embalagem de 1kg.	R$ 6,40	R$ 4.359,04
13	1141	PCT	Laranja – fruta procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver. Os frutos deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 1,72	R$ 1.958,24
14	910	PCT	Mamão formosa, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 2,73	R$ 2.485,61
15	367	PCT	Mandioca – descascada, em pedaços, branquiada e congelada. Isenta de partes pútridas. Com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachadura, perfuração, corte e corpo estranhos. Deverá ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica, termossoldada.	R$ 4,48	R$ 1.646,64
16	2716	PCT	Melancia - procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	R$ 1,65	R$ 4.481,40
17	313	PCT	Milho verde em espiga, novo, inteiro, de tamanho médio, de 1ª qualidade, íntegro com maturação apropriada, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem resíduos de fertilizantes. Embalagem de no mínimo 1 kg com 5 espigas.	R$ 4,98	R$ 1.559,58
18	955	PCT	Ovos, grandes, de galinha isentos de sujidades,parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	R$ 5,48	R$ 5.235,23
19	294	PCT	Repolho branco - limpo e de boa qualidade. O produto deve se apresentar em tamanho médio e uniforme, sem defeitos, cabeça fechada, folhas verdes, viçosas e firmes, sem manchas, rasgos ou marcas de insetos e com coloração uniforme. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R$ 2,66	R$ 784,19
20	1861	PCT	Tomate in natura, pêra extra A. Frutos sãos, limpos, de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação . O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R$ 5,66	R$ 10.533,71
21	8555	PCT	Leite de vaca, tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto - embalagem de 1 litro.	R$ 2,99	R$ 25.580,65
22	109	KG	Banana terra, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	R$ 4,12	R$ 447,23
TOTAL GERAL					**R$ 87.253,26**

LEIA SE:

item	TOTAL GERAL	Und	Gênero Alimentício/Descrição	MÉDIA	TOTAL
1	109	KG	Abacate, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, i transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 5,10	R$ 554,06
2	1431	KG	Abacaxi Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,37	R$ 6.248,00
3	136	KG	Abóbora Cabotiá - com a casca sem brilho, de coloração verde-escura, maduros de forma que suportem o manuseio e transporte, sem machucados e ferimentos e sem sinais de mofo ou podridão.	R$ 2,88	R$ 391,56
4	217	KG	Abobrinha, tipo verde “abobrinha”, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	R$ 4,11	R$ 893,75
5	362	pct c/ 3 pés	Alface, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	R$ 4,95	R$ 1.792,56
6	1481	KG	Banana, tipo prata com , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	R$ 4,12	R$ 6.096,12
7	217	KG	Batata doce lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes.	R$ 3,40	R$ 738,03
8	489	KG	Beterraba, fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	R$ 3,32	R$ 1.621,45
9	1893	KG	Cenoura _ O produto deve se apresentar sadio, limpo, de boa qualidade, sem folhas, sem defeitos, tenro, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor (alaranjado-vivo). Não serão permitidas cenouras com partes verdes, rachaduras, perfurações, cortes e corpos estranhos ou terra aderidos à superfície.	R$ 3,45	R$ 6.529,33
10	593	KG	Chuchu -Tamanho médio, produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R$ 2,80	R$ 1.660,96
11	382	MAÇO	Couve tipo manteiga, com folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo. Embalado em pacotes de 300 g cada.	R$ 4,33	R$ 1.655,91
12	681	KG	Farinha de mandioca tipo "biju",torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, embalagem de 1kg.	R$ 6,40	R$ 4.359,04
13	1141	KG	Laranja – fruta procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver. Os frutos deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 1,72	R$ 1.958,24
14	910	KG	Mamão formosa, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 2,73	R$ 2.485,61
15	367	KG	Mandioca – descascada, em pedaços, branquiada e congelada. Isenta de partes pútridas. Com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachadura, perfuração, corte e corpo estranhos. Deverá ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica, termossoldada.	R$ 4,48	R$ 1.646,64
16	2716	KG	Melancia - procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	R$ 1,65	R$ 4.481,40

17	313	KG	Milho verde em espiga, novo, inteiro, de tamanho médio, de 1ª qualidade, íntegro com maturação apropriada, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem resíduos de fertilizantes. Embalagem de no mínimo 1 kg com 5 espigas.	R$ 4,98	R$ 1.559,58
18	955	DZ	Ovos, grandes, de galinha isentos de sujidades,parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	R$ 5,48	R$ 5.235,23
19	294	KG	Repolho branco - limpo e de boa qualidade. O produto deve se apresentar em tamanho médio e uniforme, sem defeitos, cabeça fechada, folhas verdes, viçosas e firmes, sem manchas, rasgos ou marcas de insetos e com coloração uniforme. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R$ 2,66	R$ 784,19
20	1861	KG	Tomate in natura, pêra extra A. Frutos sãos, limpos, de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação . O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R$ 5,66	R$ 10.533,71
21	8555	LTS	Leite de vaca, tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto - embalagem de 1 litro.	R$ 2,99	R$ 25.580,65
22	109	KG	Banana terra, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	R$ 4,12	R$ 447,23
TOTAL GERAL					**R$ 87.253,26**

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:243C03A5

